

**29º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, DA  
ABES, 28º ENCONTRO TÉCNICO AESABESP E 28ª FEIRA NACIONAL DE  
SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE – FENASAN**

**REGULAMENTO PARA RELATORIAS**

**Data do Evento: 02 a 06 de outubro de 2017, São Paulo - SP**

**Local: São Paulo EXPO**

Para participar do concurso para a relatoria, os candidatos deverão atender ao seguinte regulamento:

**I. DO OBJETO E DO NÚMERO DE VAGAS**

Artigo 1º - Serão selecionados candidatos para relatorias de 17 sessões técnicas do evento, conforme Quadro abaixo.

Nº de Ordem	Sessões Técnicas	Número de Vagas Disponíveis		
		Relator Sênior	Relator Junior	TOTAL
1	<b>Diálogo Setorial:</b> A Importância do investimento em Infraestrutura na Retomada do Crescimento	1	1	2
2	<b>Diálogo Setorial:</b> Saneamento Público e (ou) Privado	1	1	2
3	<b>Diálogo Setorial:</b> Painel de Presidentes	1	1	2
4	<b>Diálogo Setorial:</b> O Planejamento do setor: a revisão do PLANSAB e os entraves para a ampliação do atendimento e o aumento da eficiência	1	1	2
5	<b>Diálogo Setorial:</b> Os desafios da regulação	1	1	2
6	<b>Diálogo Setorial:</b> Tarifas, subsídios e recursos fiscais	1	1	2
7	<b>Painel:</b> A Crise hídrica no Nordeste e Centro-Oeste e lições aprendidas no Sudeste	1	1	2
8	<b>Painel:</b> A nova proposta de licenciamento ambiental	1	1	2
9	<b>Painel:</b> Saneamento em favelas e outras áreas de ocupação irregular	1	1	2
10	<b>Painel:</b> A eficiência da operação	1	1	2
11	<b>Painel:</b> Contratos de Remuneração por Resultados	1	1	2
12	<b>Painel:</b> Processos de Contratação de Projetos	1	1	2
13	<b>Painel:</b> Tecnologia, Gestão e Desempenho Ambiental de ETEs instaladas em empreendimentos habitacionais	1	1	2
14	<b>Painel:</b> A Lei das Estatais	1	1	2
15	<b>Painel:</b> O Profissional do Saneamento do Futuro	1	1	2
16	<b>Painel:</b> Saneamento nas Metrôpoles	1	1	2
17	<b>Painel:</b> Eficiência Energética no saneamento	1	1	2

Obs: As sessões técnicas acima constam da programação preliminar do evento, podendo sofrer alterações.

Artigo 2º – Para cada uma das sessões técnicas serão alocados 2(dois) relatores, que trabalharão em dupla, sendo 01 (um) na qualidade de **RELATOR SENIOR** e 01(um) **RELATOR JUNIOR**.

Artigo 3º – As atividades a serem desenvolvidas compreendem o registro de informações e dos conteúdos apresentados nas sessões técnicas, cujas regras e detalhes constam de Termo de Referência específico, que poderá ser baixado pelo candidato [clikando aqui](#).

## II. DOS PARTICIPANTES

Artigo 4º - Poderão participar profissionais, técnicos, estudantes e demais interessados, que tenham disponibilidade para realizar relatorias entre os dias 03 e 05 de outubro de 2017.

## III. DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - O candidato poderá se inscrever a quantas sessões técnicas desejar.

Artigo 6º - Para se candidatar à vaga de relator, o interessado deverá possuir as seguintes qualificações mínimas:

- a) **RELATOR SENIOR**: profissional de nível superior, com experiência na elaboração e/ou execução de atividades, estudos, planos, projetos ou serviços relacionados ao saneamento ambiental, recursos hídricos, meio ambiente ou áreas correlatas. Desejável que tenha conhecimento na área que se propõe a relatar.
- b) **RELATOR JUNIOR**: profissional de nível superior ou estudante do penúltimo ou último ano de graduação, preferencialmente de áreas relacionadas ao saneamento ambiental, recursos hídricos, meio ambiente ou áreas correlatas.

Artigo 7º - Os candidatos deverão enviar *Curriculum* à **Comissão de Julgamento** em formato digital (arquivo em formato pdf ou word) através do e-mail [comunicacao@abes-sp.org.br](mailto:comunicacao@abes-sp.org.br), até o dia **15/08/2017**.

Parágrafo Primeiro - Não há a necessidade de comprovação das experiências apresentadas no *Curriculum*, sendo de total responsabilidade do candidato fornecer informações que correspondam à verdade, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo segundo – No corpo do mesmo e-mail de envio do *Curriculum*, o candidato deverá indicar quais as sessões técnicas (Diálogos Setoriais e/ou Painéis) de seu interesse, por ordem de prioridade, conforme exemplo abaixo:

“OPÇÃO 1 – *Diálogo Setorial: Saneamento Público e (ou) Privado*;

OPÇÃO 2 – *Painel: A Lei das Estatais*;

OPÇÃO 3 – *Diálogo Setorial: Painel de Presidentes*;

OPÇÃO N - .....

Artigo 8º - Não é necessário estar inscrito no Congresso para se candidatar à vaga de relator, nos termos desse regulamento. **No entanto, para exercer os trabalhos de relatoria, será exigido que o candidato tenha efetuado a sua inscrição no Congresso.**

## IV. DA ORGANIZAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DAS RELATORIAS

Artigo 9º - A definição dos horários e das sessões técnicas correspondentes a cada dupla de relatores será estabelecida pela ABES, com no mínimo 10 dias de antecedência ao Congresso, sendo comunicado oportunamente aos candidatos selecionados.

Artigo 10 - Os candidatos que sejam autores de trabalhos, palestrantes e/ou alocados em outras atividades do Congresso deverão comunicar à Coordenação das Relatorias com antecedência mínima de 15 dias ao início dos eventos, para que sejam evitados conflitos de agenda.

Artigo 11 – Caberá à Abes, consideradas as opções indicadas pelos candidatos, definir os painéis ou sessões técnicas a serem relatadas pelo candidato, de acordo com o perfil e a qualificação dos profissionais e demais critérios específicos à entidade.

Artigo 12 - Para cada sessão técnica, será fornecido pela ABES um microcomputador notebook para o registro das informações, que deverá ser devolvido ao final do dia de trabalho.

Artigo 13 - Para a padronização dos trabalhos e nivelamento da equipe de relatores, será realizada uma reunião inicial, em data e horário a ser oportunamente agendada e comunicada, para que sejam explicados os procedimentos e atividades a serem realizadas, além de esclarecer eventuais dúvidas e questões pertinentes.

Artigo 14 - Os relatores deverão chegar com pelo menos 10 minutos de antecedência ao início das sessões técnicas, interagindo com o respectivo Coordenador da Sessão, visando a obtenção de cópia das apresentações dos palestrantes (que poderá ser utilizada na relatoria) e demais informações referentes àquela sessão.

## V. DAS PREMIAÇÕES

Artigo 15 – As premiações serão distribuídas igualmente a RELADORES SENIORES e RELADORES JUNIORES, não havendo distinção entre ambos.

Artigo 16 – Será emitido certificado de realização aos relatores. Além disso, os benefícios e prêmios a serem distribuídos compreendem:

Número de Sessões Técnicas realizadas por 01 (um) relator	Prêmio/Benefício
1	Isenção de 50% do valor da taxa de inscrição do Congresso
2	Isenção de 100% do valor da taxa de inscrição do Congresso

Artigo 17 – Os benefícios/prêmios serão distribuídos após a entrega dos produtos descritos no Termo de Referência, que poderá ser baixado pelo candidato [clikando aqui](#).

Artigo 18 – O pagamento de 50% ou 100% do valor da taxa de inscrição será efetuado a título de reembolso, mediante depósito bancário, em uma única parcela, em até 15 dias após a entrega dos produtos, desde que o relator informe e demonstre:

- Dados bancários completos (nome, banco, número da conta corrente ou conta poupança e CPF);
- Que está inscrito no Congresso.

Artigo 19 - Para os casos em que o congressista teve sua inscrição patrocinada por uma empresa ou outra instituição, a isenção da taxa de inscrição será válida para inscrição no congresso seguinte da ABES, que será realizado em Natal (RN), em 2019.

## **VI. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES**

Artigo 20 - A ABES publicará os resultados da seleção de candidatos até **04/09/2017**, comunicando o resultado final no website e informando aos candidatos selecionados por e-mail e/ou telefone de contato incluído no *Curriculum*.

Artigo 21 - Fica assegurado à ABES e à Coordenação das Relatorias o direito de suspender, cancelar e/ou desligar um ou mais profissionais do exercício da relatoria, quando verificado:

- má conduta por parte do candidato na realização das atividades;
- descumprimento das obrigações, sobretudo quanto à entrega de produtos;
- abandono, sem motivo justificado e/ou de força maior, da função de relator;
- outros problemas que comprometam a qualidade e a realização das atividades.

Artigo 22 - Nos casos de suspensão, cancelamento e/ou desligamento do profissional, este perderá o direito aos benefícios e prêmios previstos no Artigo 16.

Artigo 23 - É terminantemente vedada a divulgação das informações e registros da relatoria sem o prévio consentimento da ABES.